



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3326 – 04 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA 01/2023.

CONTRATO Nº 139/2023.

OBJETO: Constitui na contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DO AME - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES, CONFORME CONVÊNIO Nº 232/2022 - SESA/FUNSAUDE - JACAREZINHO/PR COM ÁREA DE 3.512,49 m².

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: J C M – CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP.

VALOR: R\$ 386.424,51 (Trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA nº:

0910.1030200151.340 – 4.4.90.51.00 – FR 000 - COD RED 7427.

Jacarezinho, PR, 01 de dezembro 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 19

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de um (01) Conselheiro Tutelar, por tempo determinado, para substituir os conselheiros tutelares que estarão em férias no período de **12 de janeiro de 2026 a 18 de abril de 2026**, CONVOCA a candidata suplente **MARA DOS SANTOS** para se apresentar **até o dia 11 de dezembro de 2025, às 11 (onze) horas**, no Departamento Geral de Recursos Humanos (Rua Cel. Batista, n. 335, Centro), munido dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência (cópia);
- Carteira de Trabalho;
- Cartão do PIS/PASEP (cópia);
- Carteira de Identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (cópia);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia);
- Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso (cópia);
- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia);
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos e CPF, se for o caso (cópia);
- Diploma de Conclusão de Nível Superior (cópia);
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Declaração de exclusividade às atividades de Conselheiro Tutelar, observado o que determina o Artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal;
- Declaração de afastamento de cargo executivo ou consultivo em entidade cuja finalidade estatutária desenvolva comprovadamente objetivo de defesa dos direitos ou atendimento direto ou indireto da criança e do adolescente;

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do processo seletivo.

Jacarezinho, 02 de dezembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA INTERNA

Nomeação da Comissão de Avaliação e Seleção do “FESTIVAL DE ROCK DE NATAL”

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os critérios estabelecidos no edital do “FESTIVAL DE ROCK DE NATAL”, constitui a Comissão de Curadoria, responsável pela análise e seleção das propostas inscritas.

A Comissão será composta por 01 (um) presidente e 02 (dois) membros, conforme segue:

Presidente:

- Moisés Evangelista

Membros:

- Fabioli Formicola
- Eduardo Lopes Lavado

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Roberta da Silva

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Edital de Premiação com Mostra Artística – Festival de Rock de Natal de Jacarezinho 2025.

O Departamento Municipal de Cultura torna pública a homologação das inscrições realizadas no âmbito do Edital de Premiação com Mostra Artística – Festival de Rock de Natal de Jacarezinho 2025. Após a análise da documentação apresentada, ficam homologadas as seguintes propostas:

Carlos Guilherme Pimentel de Souza – Banda Torpes – Homologada

Ezequiel Branco da Silva – Projeto Texugo – Homologada

Davi Marques de Queiroz – Banda Clarão – Homologada

César Luiz de Freitas – Ramonera – Homologada

Christopher Ramos Sfeir – Primeira Dose – Homologada

O Departamento Municipal de Cultura agradece a participação de todos e informa que as próximas etapas seguirão conforme o cronograma estabelecido no edital.

Aline Roberta da Silva

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA Nº 3855/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o item III, da Portaria nº. 3.831/2025,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº. 3.831 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de dezembro de 2025, para a conclusão dos trabalhos e entrega dos relatórios.

Dê ciência. Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de dezembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10993/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando Eletrônico nº 6.463/2025 – DGRH,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, **Faelly Cristina Torres**, CPF nº 065.652.869-90, aprovada em teste seletivo para o cargo de **Membro do Conselho Tutelar**, a contar de **01 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026**, com a finalidade de suprir a vaga.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de dezembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10996/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica contratada, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e por tempo determinado, para a função de **Professor para Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Assentamento Companheiro Keno)** a nominada no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de dezembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

ANEXO

Nome	CTPS	Série	Matrícula	Admissão
Francieli Ferreira Machado	067368	00451-SP	4057-6	18/11/2025



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3326 – 04 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10994/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		1110.0412200242.111	
3.3.90.39.00	3619	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 3504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias – Exercícios Anteriores.	72.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			72.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.	72.000,00
TOTAL		72.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de dezembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3326 - 04 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10995/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 586,96 (quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.2884600000.007	
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições – Fonte: 6018 – Convênio nº 429/2022 - SEDU - Pavimentação de Vias – Exercício Corrente.	349,84
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições - Fonte: 6019 – Convênio nº 604/2022 - SEDU - Campo D. Pedro Filipak – Exercício Corrente.	237,12
TOTAL DO CRÉDITO			586,96

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação nas seguintes Naturezas de Receita:

1.3.2.1.01.0.1.02.05.86.00.00 - 579	F.I.R.F. - Convênio nº 429/2022 - SEDU - Pavimentação de Vias	349,84
1.3.2.1.01.0.1.02.05.88.00.00 - 594	F.I.R.F. - Convênio nº 604/2022 - SEDU - Campo D. Pedro Filipak	237,12
TOTAL		586,96

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de dezembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3326 – 04 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4714/2025

(Projeto de Lei do Executivo 164/2025)

LEI Nº 4.714/2025
de 02 de dezembro de 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.528, de 18 de dezembro de 2024.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais) para a dotação abaixo especificada e, consequentemente, alterações no PPA Quadriênio 2022 a 2025 – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, e LDO 2025 – Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.251	
3.3.90.39.00	1063	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	556.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			556.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Externa Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constantes no Orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ÓRGÃO	0100	CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO	
UNIDADE	0110	Câmara Municipal de Jacarezinho	
DOTAÇÃO		0110.0103100012.001	
3.1.90.11.00	3	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	265.000,00
3.1.90.13.00	4	Contribuições Patronais – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	80.000,00
3.3.90.14.00	6	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	35.000,00
3.3.90.30.00	7	Material de Consumo – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	65.000,00
3.3.90.34.00	9	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirização – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	25.000,00
3.3.90.36.00	11	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	25.000,00
3.3.90.93.00	16	Indenizações e Restituições – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	20.000,00
DOTAÇÃO		0110.0127100012.002	
3.1.90.01.00	17	Aposentadorias RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	41.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			556.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 02 de dezembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal